

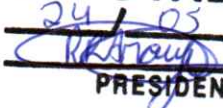
LIDO EM 17/05/2021

  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

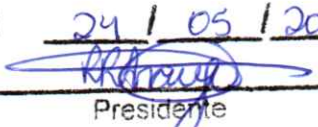
APROVADO EM

24/05/2021  
  
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 014/2021

Comissão de Finanças,  
Orçamento, Gestão e Fiscalização

A Comissão de Justiça e Redação

EM 24/05/2021  
  
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade de cunho social Fazenda da Esperança, em Guarabira-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com a entidade de cunho social denominada Fazenda da Esperança, situada na zona rural do Município de Guarabira-PB, mantida pela Diocese de Guarabira, com o objetivo de reabilitar e reinserir pessoas em estado de dependência química na sociedade.

**Parágrafo Único.** O valor do convênio poderá ser reajustado financeiramente pelo Índice de reajuste do salário mínimo nacional.

**Art. 2º** O valor do convênio será de um salário mínimo mensal por cada pessoa cadastrada para o processo de reabilitação de dependência química e reinserção na sociedade.

**Parágrafo Único** – o valor será destinado a despesa para o custeio da permanência da pessoa nas instalações na Fazenda da Esperança, devidamente acompanhada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Dona Inês-PB, 10 de maio de 2021

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"  
"Sala das Comissões"

---

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER 25/2021**

**I – RELATÓRIO**

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Lei nº 14/2021, de iniciativa do Poder Executivo, e que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE DE CUNHO SOCIAL FAZENDA ESPERANÇA, EM GUARABIRA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A proposta em questão foi apresentada na **Sessão ordinária de 17 de maio de 2021.**

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta **Comissão de Justiça e Redação**, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**II – VOTO DO RELATOR**

Nesse sentido, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em **24 de maio de 2021**, opinou unanimemente **pela aprovação sem emendas ao Projeto de Lei nº 014/2021.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Jeová Horácio dos Santos, José Igor Denizar Costa da Silva e Damásio Berto de Oliveira.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"  
"Sala das Comissões"

---

Sala das Comissões Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes

Em 13 de Maio de 2021.

**Jeová Horácio dos Santos**  
Presidente

**José Igor Denizar Costa da Silva**  
Relator

**Damásio Berto de Oliveira**  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"  
"Sala das Comissões"

---

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PARECER 16/2021**

**I – RELATÓRIO**

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Lei nº 14/2021, de iniciativa do Poder Executivo, e que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE DE CUNHO SOCIAL FAZENDA ESPERANÇA, EM GUARABIRA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A proposta em questão foi apresentada na **Sessão ordinária de 17 de maio de 2021.**

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta **Comissão de Orçamento e Finanças**, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**II – VOTO DO RELATOR**

Nesse sentido, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa, em reunião realizada em **24 de maio de 2021**, opinou unanimemente **pela aprovação sem emendas ao Projeto de Lei nº 014/2021.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Igor Denizar Costa da Silva, Jeová Horácio dos Santos e José Edmilson Alves.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"  
"Sala das Comissões"

---

Sala das Comissões Vereador Manoel Henrique Gomes.

Em 24 de maio de 2021.

**José Igor Denizar Costa da Silva**  
Presidente

**Jeová Horácio dos Santos**  
Relator

**José Edmilson Alves**  
Membro